

Dê-se Ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA,  
ESTADO DO PARÁ, em 02 de outubro de 2025.**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal

**DIEGO JOSE MOTA FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Jane Eire Silva Botelho  
Código Identificador:CDE31CA8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GAB/PMI N° 0435/2025**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido a servidora LOUISE AGUIAR BUENO, do cargo em comissão de Assessor Especial II (DAS-4/Nível IV), Matrícula nº 165893-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a qual foi nomeada através da PORTARIA GAB/PMI nº 0194/2025, de 06 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA,  
ESTADO DO PARÁ, em 01 de outubro de 2025.**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal

**DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Jane Eire Silva Botelho  
Código Identificador:2E024BB3

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA  
ADITIVO DE CONTRATO**

**12º TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20230317  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2023 – CP**

Pelo presente Termo aditivo, O Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. Nicodemos Alves de Aguiar, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PA, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **V S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no CP nº 003/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.075, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-610 , neste ato, representada por Vanderlei dos Santos, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 003/2023 – CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

3.1. O prazo de execução que se encerra dia 21 de setembro de 2025 será prorrogado por 60 (sessenta) dias, finalizando-se em 21 de novembro de 2025.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 12, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 19 de setembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Contratante

**V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA**  
Contratada

Publicado por:  
Tania de Souza Menezes  
Código Identificador:FE8A1233

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA  
ADITIVO DE CONTRATO**

**9º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO N° 20230317– CP N° 003/2023**

Pelo presente termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. Nicodemos Alves de Aguiar, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PC, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **V S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no CP nº 003/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

11.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMIARTESIANOS DE 120 METROS LINEARES DE PROFUNDIDADE EM SOLO E ROCHAS SEDIMENTARES PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 19 de setembro de 2025, fica prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias, ou seja, até 19 de novembro de 2025.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 09, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 18 de setembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

Contratante

**V S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**

Contratado(a)

Publicado por:  
Tania de Souza Menezes  
Código Identificador:0FDDDC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0507/2025**

**DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora FLAVIA DE ALMEIDA PEREIRA, Professor de Língua Portuguesa, Matrícula nº 125518-5, do quadro de servidores efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 29/09/2025 à 26/03/2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 28 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ**, em 03 de setembro de 2025.

**DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Jane Eire Silva Botelho  
Código Identificador:EF722DBC

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N° 0172/2025- GAB/PMI**

**PORTARIA N° 0172/2025- GAB/PMI**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**WAGNO DA SILVA GODOI**, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município c/c art. 191 da Lei Municipal nº 051/2009 e, ainda:

**CONSIDERANDO** as informações contidas no Ofício nº 183/2025-SEMED, originário da Secretaria de Educação Municipal, datado de 01 de outubro de 2025, que relata possível agressão física a particular, bem como utilização do cargo público para obter proveito pessoal, em detrimento da dignidade da função pública;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, na forma prevista no art. 217 da Lei Municipal nº 051/2009, em face do servidor JUCIVAN DE SOUZA, para apuração quanto a possível agressão física a particular, bem como utilização do cargo público para obter proveito pessoal, em detrimento da dignidade da função pública, condutas puníveis com a pena de demissão, nos termos do art. 179, caput e inciso VIII, da citada lei municipal.

**Artigo 2º** - Afastar do exercício do cargo o servidor mencionado no art. 1º desta Portaria, sem prejuízo da remuneração, até a conclusão do processo administrativo disciplinar, uma vez que, supostamente, as infrações ocorrem de forma reiterada no ambiente de trabalho, de modo que sua permanência em serviço poderia comprometer a investigação, tendo em vista a sua influência hierárquica sobre as possíveis testemunhas.

**Artigo 3º** - Ordenar à Comissão Processante para que proceda à lavratura do termo de indiciamento, conforme determina o art. 221 da Lei Municipal nº 051/2009, no qual deverá conter a qualificação do servidor, a especificação dos fatos a ele imputados e suas circunstâncias, os dispositivos legais violados e aqueles que preveem a sanção disciplinar aplicável, ordenando a sua citação, para que possa exercer a ampla defesa e o contraditório.

**Artigo 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, 02 de outubro de 2025.

**WAGNO DA SILVA GODOI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Natanael Silva Dos Reis  
Código Identificador:EFF51100

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N° 512/2025 – SEMAD/PMI**

**PORTARIA N° 512/2025 – SEMAD/PMI**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.